

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
1º SEMESTRE DE 2022**

SUMÁRIO

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO	2
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	2
3. DAS VAGAS OFERTADAS	2
4. DAS CONDIÇÕES	3
5. DA INSCRIÇÃO	3
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO	7
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV.....	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA	7
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	10
12. DO INVESTIMENTO	10
13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	10
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXOS	
Anexo I- CRONOGRAMA	12
Anexo II – ENDEREÇOS.....	13
Anexo III- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	14
Anexo IV- IDENTIDADE DE GÊNERO	15
Anexo V – DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	16

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
1º SEMESTRE DE 2022

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferência, relativo ao ingresso no 1º semestre de 2022, referente ao Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, conforme Normas Aplicáveis ao Curso de Graduação em Administração, da transferência externa de alunos de outros estabelecimentos de ensino e transferência interna de outros cursos da FGV, com base na Resolução da FGV EAESP nº 21/2009, de 22/06/2009.

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, bacharelado, teve o seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017, do Ministério da Educação.
- 1.2 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Diurno é oferecido em base semestral, com duração mínima de 4 (quatro anos), 8 (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos, 14 (quatorze semestres). Nos 5 (cinco) primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos 3 (três) últimos, no período da manhã. No Período Diurno, há 4 (quatro) turmas com aulas ministradas em Português e 1 (uma) turma com aulas ministradas em Inglês.
- 2.2 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP - Período Noturno é oferecido em base semestral, com duração mínima de 5 (cinco) anos, 10 (dez semestres) e máxima de 8 (oito) anos, 16 (dezesesseis semestres).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas para Transferência oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2022 estão distribuídas como segue:

TURMAS	SEMESTRE CURRICULAR	VAGAS OFERTADAS	PERÍODO
Administração de Empresas – Turma Inglês	2º	3	Integral
Administração de Empresas – Turma Noturna	2º	2	Noturno
Administração de Empresas – Turma Noturna	4º	7	Noturno

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 As vagas disponíveis serão oferecidas para alunos das unidades da FGV e para alunos de outras Instituições de ensino.
- 4.2 Candidatos matriculados na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem poderão participar do processo, desde que tenham cursado, no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem.
- 4.3 Candidatos com matrícula trancada na IES de origem poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem, há menos de 3 (três) anos.
- 4.4 A IES de origem poderá ser nacional ou estrangeira.
- 4.5 A IES de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso de IES nacional, estar devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, bem como o seu respectivo curso reconhecido por este Ministério.
- 4.6 A definição do semestre curricular no qual se matriculará o candidato transferido dependerá das vagas disponíveis (conforme item 3.1) e do processo de compatibilização entre a seriação do IES de origem e o da FGV EAESP- Administração, devendo-se observar, para a respectiva compatibilização, os pré-requisitos de cada disciplina.
- 4.7 Em nenhuma hipótese, o semestre curricular no qual haverá a matrícula será tal que haja mais do que 12 (doze) créditos de disciplinas obrigatórias em atraso, de acordo com o programa curricular do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP.
- 4.8 Para ser matriculado num semestre curricular determinado, é condição necessária, mas não suficiente, que o candidato tenha já cursado o semestre curricular imediatamente anterior no curso da IES de origem.
- 4.9 O candidato transferido poderá aproveitar no máximo 60 (sessenta) créditos de seu curso de origem como disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas do curso de destino, conforme análise de conteúdo e carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo V deste Edital).
- 5.2 Na inscrição, o candidato deve informar seu interesse (Turma Noturna ou Turma em Inglês), sendo que não haverá a possibilidade de indicação de uma 2ª opção.
- 5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Tomar ciência das normas do Edital à disposição para consulta no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet;
 - b. Acessar a área de inscrição no site do Processo Seletivo e preencher os campos, informando seus dados pessoais;

- c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), até as 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - e. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet, menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.
- 5.4 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.5 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.6 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 5.7 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização da Inscrição - item 6 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.8 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato poderá acessar o site do processo seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento ou efetuar o pagamento por cartão de crédito.
- 5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.11 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a inscrição, além do pagamento da taxa, os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do processo seletivo, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).
- a. Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo), ERT (English Reading Test) e MAT (Matemática) aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv) com custos arcados pelos próprios candidatos. Ao acessar o site da Primeira Escolha, selecione EAESP;
 - b. Histórico escolar da graduação do curso de origem, incluindo as notas obtidas nos exames vestibulares;
 - c. Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, bem como aquelas sendo cursadas no 2º semestre de 2021, na IES de origem;
 - d. Carta de motivação dirigida à Coordenação de Graduação em Administração da FGV-EAESP;
 - e. Laudo Médico (Pessoa com deficiência) – anexo III;
 - f. Formulário Nome Social (Identidade de gênero) – anexo IV.
- Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo.
 - O não cumprimento dos prazos e/ou o não cumprimento estrito das instruções deste item 6.1 implicarão a eliminação automática do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será composto por três fases consecutivas:
- a. Fase “a” - Análise de Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo), ERT (English Reading Test) e MAT (Matemática) aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv) com custos arcados pelos próprios candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer dos três testes aplicados pelo Primeira Escolha ou média das três notas inferior a 6,0 (seis). Entre os candidatos inscritos que selecionaram a opção de Turma em Inglês, somente serão aprovados nesta fase os 6 (seis) candidatos que obtiverem as melhores médias nesses três testes. Entre os candidatos inscritos que selecionaram a opção de Turma Noturna, somente serão aprovados nesta fase os 18 (dezoito) candidatos que obtiverem as melhores médias nesses três testes.
 - b. Fase “b” - Entrevista individual candidatos aprovados na fase anterior. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) nesta fase.

- c. Fase “c” - Análise de compatibilidade de curriculum: nesta análise, será verificada a compatibilidade entre as disciplinas cursadas ou sendo cursadas na IES origem do candidato e as disciplinas do 1º semestre curricular do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP, conforme a turma indicada pelo candidato, turma noturna e turma em Inglês, resultando nota de 0,0 a 10,0, correspondente ao percentual de créditos de disciplinas do 1º semestre curricular do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP que possuem equivalência com disciplinas já cursadas com aprovação ou ora sendo cursadas na IES origem. Adicionalmente, serão examinadas todas as disciplinas cursadas ou sendo cursadas na IES origem para verificar se os itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital podem ser cumpridos, sendo atribuída nota zero nesta fase caso ao menos um desses itens não possa ser cumprido. No caso de nota inferior a 1,0 (um) nesta fase, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7.2 Entrevista

- 7.2.1 Apenas os candidatos aprovados na fase de Análise dos Resultados do Primeira Escolha serão convocados para realização da Entrevista, conforme item 7.1.
- 7.2.2 A Entrevista será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e levará também em conta os documentos entregues pelo candidato durante a inscrição - item 6.
- 7.2.3 O candidato apto a participar da entrevista receberá as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da entrevista online, por e-mail.
- 7.2.4 Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da entrevista online e os candidatos convocados deverão acessar 20 (vinte) minutos antes. Não será possível acessar o link após o dia e horários da entrevista.
- 7.2.5 O candidato que não estiver conectado (online) para a Entrevista na data e horário determinado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2.6 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.2.7 Ao iniciar a Entrevista, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.2.8 O Candidato não poderá realizar a entrevista online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- 7.2.9 A FGV não se responsabiliza pela entrevista não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta.
- 7.2.10 Para os candidatos que tiverem optado pela Turma em Inglês, a entrevista utilizará o idioma Inglês. Caso o candidato não demonstre fluência oral, de compreensão das perguntas e/ou de respostas, a nota da Entrevista será zero.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Tendo participado da fase de entrevista individual (item 7.1 – b), a nota média final do candidato será calculada por meio de média ponderada pelos seguintes pesos:

Testes Primeira Escolha (item 7.1 – a)	50%
Entrevista (item 7.1 – b)	20%
Análise de compatibilidade de curriculum (item 7.1 – c)	30%

8.2 Baseando-se na ordem decrescente das notas médias finais, os candidatos serão convocados até o limite das vagas disponíveis, mediante análise de adequação e compatibilização curricular feita pela Coordenadoria do Curso. Os candidatos aprovados serão, em seguida, convocados para o Requerimento de Matrícula.

8.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes neste edital serão INDEFERIDAS.

8.4 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.

8.5 A divulgação do resultado será realizada através do site www.fgv.br/processo-seletivo/cgaet de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).

8.6 Não haverá divulgação de notas, em nenhuma hipótese.

9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

9.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultados.
- Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo referida neste Edital.
- A convocação, as Etapas de Reserva de Vaga e de Pré-Matrícula serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo), no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.
- Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Pré-Matrícula atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

10.1 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA e **UPLOAD** DE DOCUMENTOS

10.1.1 Reserva de Vaga: Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo), obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CIEE).
- c. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional);

Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo Seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

10.2 ETAPA 2: PRÉ-MATRÍCULA

10.2.1 A Pré-matrícula é realizada após a homologação pela FGV SRA do pedido de Reserva de Vagas. Nessa etapa devem ser inseridos no site da pré-matrícula, via upload, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 2 OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; e. Título de Eleitor ; f. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos); g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III); h. Requerimento de Inclusão de Nome Social - opcional (anexo IV).	a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – item 13.4.6 e (anexo I); i. Requerimento de Inclusão de Nome Social - opcional (anexo IV).

- 10.2.2 Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no Parecer do CEE).
- 10.2.3 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.
- 10.2.4 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da RNM- Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.
- 10.2.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 10.2.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.

10.3 ETAPA 3 – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA - ENVIO DE DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online. Posteriormente, antes da primeira matrícula, todos os documentos enviados digitalmente (Etapa 2: Pré-matrícula e Etapa 3: Efetivação de Matrícula) deverão ser apresentados, fisicamente, à FGV SRA, para o visto e confere, conforme calendário a ser divulgado.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
<p>a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;</p> <p>b. Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);</p> <p>d. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;</p> <p>e. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011 (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search).</p> <p>f. Histórico escolar de graduação do curso de origem;</p> <p>g. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos;</p>	<p>a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;</p> <p>b. Histórico Escolar do Ensino Médio.</p> <p>c. Histórico escolar de graduação do curso de origem;</p> <p>d. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos;</p>

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 11.2 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- 11.3 Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e integralmente pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

12. DO INVESTIMENTO

CURSO	INVESTIMENTO SEMESTRAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2021)	INVESTIMENTO MENSAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2021)
Adm Empresas	R\$ 30.600,00	R\$ 5.100,00
Adm Empresas - NOTURNO	R\$ 24.480,00	R\$ 4.080,00

- 12.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Pré-matrícula) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.

13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 13.1 O aluno poderá pleitear bolsa de estudo reembolsável do Fundo de Bolsas da FGV EAESP.
- 13.2 A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPCA, nas seguintes modalidades:
 - a. Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
 - b. Bolsa Material Escolar Restituível (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - c. Bolsa Alimentação Restituível (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - d. Bolsa Moradia (destinada para quem reside fora da cidade de São Paulo) e Transporte Restituível (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica).
- 13.3 A aprovação do pedido do aluno para participar de qualquer modalidade de bolsa descrita acima, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, depende da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitantes e dos percentuais solicitados.
- 13.4 As bolsas de estudos por mérito não são aplicáveis aos candidatos transferidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O curso poderá ser oferecido, à critério da escola da FGV, mediados por tecnologia (EAD) de acordo com a Portaria MEC 544, de 16/06/20, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus-covid-19;
- 14.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.3 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.4 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet, menu Resultados.
- 14.5 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere a este Edital de Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 14.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.7 O Curso de Administração (opção noturno) poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 14.9 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

Anexo I - CRONOGRAMA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ETAPA		LOCAL	DATA
Inscrição e upload de documentos		20/09 a 08/11/2021 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet
Divulgação do Cartão de confirmação com a data e horário da Entrevista		15/11/2021 após as 18h.	www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet
Realização da Entrevista		19/11/2021	Zoom
Divulgação do Resultado		03/12/2021 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga	Das 12h de 06/12 até as 16h do dia 09/12/2021	www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet
	Etapa 2: Efetivação Pré Matrícula (upload de documentos)	Até o dia 10/12/2021 às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet
	Confirmação de Matrícula (via e-mail)	Até 17/12/2021	FGV SRA
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		08/02/2021	FGV SRA
Data de Início do Semestre Letivo		01/02/2021	FGV

Anexo II – ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eaesp

PROCESSO SELETIVO FGV

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Horário de Atendimento das 9h as 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar CEP 01313-902, São Paulo, SP

E-mail : srafgvsp@fgv.br

Anexo III - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da entrevista, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

Anexo IV - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo IV), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

CANDIDATO(A)/ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

_____/_____/_____
data

assinatura do candidato/aluno

_____/_____/_____
data

assinatura do Responsável Legal - alunos menores de 18 (dezoito)

IMPORTANTE:

1. Este formulário deverá ser encaminhado por e-mail ao CACR devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).

2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.

Anexo V – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
 - 2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
 - 2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
 - 2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

- 2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.
4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.